



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADM. Nº 24.127/2024 SESAU/PMA

PROCESSO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO Nº 4/2025.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por um período de 12 (doze) meses, objetivando suprir a necessidade dessa assistência na Rede de Saúde de Ananindeua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Em atenção ao despacho encaminhado pela SML com a relação de participantes do Credenciamento nº 4/2025.001, CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA, para análise e julgamento da documentação apresentada pelos interessados, conforme condições e prazos dispostos no item 5.1. do edital, referente aos participantes abaixo relacionados:

I- HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO PARÁ - CNPJ 18.394.275/0001-12

II- HOSPITAL DE OLHOS DE ANANINDEUA LTDA – CNPJ 19.401.188/0001-08

III- CLINICA DOS OLHOS VISION MASTER – CNPJ 58.235.578/0001-07

Após minuciosa análise da documentação apresentada pelos interessados em participar do credenciamento, segue:

I- HOSPITAL OFTALMOLÓGICO - CNPJ 18.394.275/0001-12

A proposta fornecida pela empresa **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO** não está de acordo com as especificações solicitadas no edital, tendo sido identificada na documentação apresentada as seguintes inconformidades com as discriminações solicitadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM/EDITAL	ANÁLISE
3.1.1. Descrição detalhada do objeto contendo Indicação de todas as características dos itens a qual estejam interessados em participar, com descrição clara e detalhada de cada procedimento ofertado, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;	NÃO ATENDIDO. Termo de Participação ao Credenciamento: não constam descrição clara e detalhada de cada procedimento a ser ofertado pela participante, conforme exigido no item 3.1.1. do edital.
4.18.3. Relação de profissionais que compõe a Equipe Técnica, contendo nome completo, CPF, conselho de classe (quando couber), função e carga horária, contendo assinatura do(s) responsável(is) técnico(s), que deve(m) estar de acordo com as informações contidas no CNES.	NÃO ATENDIDO. Relação de Profissionais que compõe a equipe técnica contendo assinatura do Responsável Técnico: consta somente assinatura do Diretor Técnico (Dr. Daniel Arnaud Pereira Ferreira), estando ausente assinatura do Responsável Técnico (Dr. João Marcos Silva do Nascimento) designado pela empresa através do contrato de prestação de Serviços.
4.17.2. Balanço Patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações contábeis, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	NÃO ATENDIDO. Balanço Patrimonial dos 2 últimos exercícios sociais: apresentou na diligência Balanços Patrimoniais incompleto, ausente demonstrações de Patrimônio Líquido, DRA-Demonstrações de Resultados Abrangentes e Fluxo de Caixa.
4.18.10.2. Declaração acerca do quantitativo de procedimentos que poderá ofertar ao SUS - Anexo IV;	NÃO ATENDIDO. Declaração acerca dos quantitativos: item 68 o quantitativo mínimo e máximo excedem o determinado em edital.
4.18.10.3. Declaração de que a proponente atende a todos os requisitos previstos na legislação pertinente, em especial na RDC/ANVISA nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002; ou outras que vierem a substituí-las, que estabelece o adequado funcionamento do Serviço de Oftalmologia, especialmente no que concerne à estrutura física, à composição mínima da equipe técnica e aos equipamentos que serão disponibilizados ao SUS, indicando ainda sua capacidade física detalhada para a produção dos serviços a serem eventualmente contratados, o que será apurado por ocasião da realização da Vistoria Técnica – Anexo V;	NÃO ATENDIDO. Declaração de estrutura física: não constam indicação de estrutura física, composição mínima da equipe técnica e aos equipamentos que serão disponibilizados ao SUS, indicando ainda sua capacidade física detalhada para a produção dos serviços a serem eventualmente contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Desta forma, verificando o atendimento aos requisitos do Edital, considera-se que a empresa licitante **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO - CNPJ 18.394.275/0001-12** foi considerada **INABILITADA** para a referida contratação, nos termos do item 5.3.5 do edital, posto que deixou de apresentar a documentação solicitada, bem como contrariou exigência contida em edital.

II. HOSPITAL DE OLHOS – CNPJ 19.401.188/0001-08

A proposta fornecida pela empresa **HOSPITAL DE OLHOS** não está de acordo com as especificações solicitadas no edital, tendo sido identificada na documentação apresentada as seguintes inconformidades com as discriminações solicitadas:

ITEM/EDITAL	ANÁLISE
4.17.2. Balanço Patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações contábeis, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	NÃO ATENDIDO. Balanço Patrimonial dos 2 últimos exercícios sociais: apresentou na diligência Balanço Patrimonial do Exercício 2022 Incompleto, ausente demonstrações de Patrimônio Líquido, DRA-Demonstrações de Resultados Abrangentes e Fluxo de Caixa.

Desta forma, verificando o atendimento aos requisitos do Edital, considera-se que a empresa licitante **HOSPITAL DE OLHOS – CNPJ 19.401.188/0001-08** foi considerada **INABILITADA** para a referida contratação, nos termos do item 5.3.5 do edital, posto que deixou de apresentar a documentação solicitada, bem como contrariou exigência contida em edital.

III. CLINICA DOS OLHOS VISION MASTER – CNPJ 58.235.578/0001-07

A proposta fornecida pela empresa **CLINICA DOS OLHOS VISION MASTER** está de acordo com as especificações solicitadas no edital, não tendo sido identificada na documentação apresentada inconformidades com as discriminações solicitadas. Logo, tendeu a todos as exigências editalícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Desta forma, verificando o atendimento aos requisitos do Edital, considera-se que a licitante **CLINICA DOS OLHOS VISION MASTER – CNPJ 58.235.578/0001-07** atendeu as condições de pré-qualificação sendo considerada APTA À AVALIAÇÃO TÉCNICA (VISITA), nos termos do item 5.2.1 do Edital.

Belém, (PA), 14 de maio de 2024.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESAU/PMA PARA O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 016/2025 – SESAU/PMA:

Sâmia C. R. Borges
Diretora Técnica
Mat. 70323

SAMIA CRISTINE RABELO BORGES – MATRÍCULA 7037

CARGO: ENFERMEIRA

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE SENNA – MATRÍCULA 50378

CARGO: ENFERMEIRA.

ALEXSANDRA CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA 017888-8/1

CARGO: GERENTE DA POLICLÍNICA DO PAAR.

Alexsandra Silva
Mat: 27-017888-8/1

CLAÚDIA MELO DAS NEVES – MATRÍCULA 3980-2/2

CARGO: ENFERMEIRA

CÍNTIA MARIA DA SILVA GOMES – MATRÍCULA 46396-5/1

CARGO: ENFERMEIRA

Cintia Maria da Silva Gomes
COREN-PA: 649.648-ENF
Diretora / DMA